

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 300/22

Contrato/Aditivo nº 282/2023

Processo Administrativo nº 47.743/23 - Anexado ao de nº 49.510/22 – Pregão 327/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SP NUTRI ALIMENTAÇÃO LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SP NUTRI ALIMENTAÇÃO LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.220.159/0001-42, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Av. Moraes Costa, nº 268, Sala 01, Vila Industrial, São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de outubro de 2022, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 2 (dois) meses, de **25/10/2023 a 24/12/2023**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, sendo que o valor mensal para o período prorrogado passará a ser de **R\$ 6.091,35 (seis mil e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)**. A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de **R\$ 609,14 (seiscentos e nove reais e quatorze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 OUT 2023

  
**CLAUDIA MARIA GABRIEL**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


LUCAS EDUARDO Assinado de forma digital por LUCAS EDUARDO SANTANA:39144447892  
SANTANA:39144447892 Dados: 2023.10.23 08:52:08 -03'00'

**SP NUTRI ALIMENTAÇÃO LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª. 

Rodrigo Ramos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI nº 5817-3

2ª. 

Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6